



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 053/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.30.0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.0001 – Serviço de terceiro P. Jurídica	<u>R\$10.000,00</u>
SOMA	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.33.0001 – Passagens e Despesa com L.	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.0001 – Serviço de Consultoria A	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.0001 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.0001 – Equipamento e Material P.	<u>R\$ 1.000,00</u>
SOMA	R\$ 15.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 053/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/08/19 a 04/09/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andenchi
Secretaria da Administração